



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 30, de 19 de novembro de 1964.

Dispõe Sobre a Introdução de um Crucifixo e uma Bíblia, e, dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Que seja introduzido no salão da câmara um crucifixo e uma bíblia.

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a abrir por decreto o necessário crédito especial para pagamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 3º. Fica a data de primeiro de maio o primeiro aniversário de legislação desta câmara, a data de introdução.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 19 de novembro de 1964.

